



Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul

Funpremisul

Itaúna do Sul - Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (044) 3436-1087 Postal, 01 - CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 04.424.482/0001-68

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2025

1. Normatização

No ano de 2.007, o MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL por orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com base na Constituição Federal e outros diplomas legais pertinentes à matéria, iniciou-se os estudos para criação do Órgão de Controladoria-Geral do Município e a implantação do Sistema de Controle Interno.

Concluídos os estudos a proposta foi apresentada ao Chefe do Poder Executivo, este encaminhou ao Poder Legislativo o Anteprojeto de lei que recebeu o nº 054/2007, de 06 de setembro de 2007.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório

| 1.º CONTROLADOR | |
|--|--------------------------------------|
| Nome: RENATO LIMA DA SILVA | CPF: 057.350.759-77 |
| Período de responsabilidade: INICIO: 14/04/2021 FIM: 31/12/2025 | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? | (X) SIM () NÃO |
| Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Comunitário de Saúde | |
| Formação: Tecnólogo em Gestão Ambiental | |
| Formação Acadêmica: | () Ensino Fundamental |
| | () Ensino Médio/Técnico |
| | (X) Superior |
| | () Pós-graduação/Mestrado/Doutorado |
| Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? | |
| (X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. | |
| () Não, justificar. | |

3. Relação de Servidores

A Controladoria Geral do Município, Órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno no Município de Itaúna do Sul tem seu corpo funcional constituído por 01 servidor do Município, sendo o mesmo responsável pelo Fundo Previdenciário municipal de Itaúna do Sul – Funpremisul.

Em 14/04/2021 foi nomeado como Controlador Interno do Fundo Previdenciário Municipal o servidor efetivo RENATO LIMA DA SILVA, portador do CPF n.º 057.350.759-77, RG 9.389.626-2 SSP/PR, residente e domiciliado no Sítio Triunfo, Itaúna do Sul-Pr, nomeado através da Portaria nº 99/2021 de 13 de abril de 2021, publicada no Diário do Noroeste - Paranaíba de 13 de abril de 2021.

R



Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul

Funpremisul

Itaúna do Sul - Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (044) 3436-1087 Postal, 01 - CEP. 87.980-000

CNPJ N° 04.424.482/0001-68

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no Exercício de 2025

As atividades desenvolvidas pela UCI – Unidade de Controle Interno do município de Itaúna do Sul, no exercício de 2025, restringiram-se ao levantamento de informações e acompanhamento “in-loco” junto ao FUNPREMISUL – Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul, atuando de forma prévia, concomitante e posterior aos acontecimentos, buscando assim evitar ao máximo a ocorrência de erros.

Claro que nem todas as ações passaram pelo crivo do Controlador, pelo contrário, dado a quantidade de acontecimentos simultâneos que ocorrem apenas uma pequena parte deixou de ser acompanhada, conforme passo a demonstrar:

| Nº | PERIODO AVALIADO | SETOR | AÇÕES/PONTOS DE CONTROLE | METODOLOGIA UTILIZADA | % OU AMOSSTRA AVALIADO | CONCLUSAO |
|----|------------------|-------------|---|-----------------------|------------------------|-----------|
| 01 | 01 a 12/2025 | Funpremisul | Repasse dos encargos – parte patronal - município | Análise de Documentos | 100% | Regular |
| 02 | 01 a 12/2025 | Funpremisul | Repasse dos encargos dos servidores | Análise de Documentos | 100% | Regular |
| 03 | 01 a 12/2025 | Funpremisul | Repasse da taxa administrativa - prefeitura | Análise de Documentos | 100% | Regular |
| 04 | 01 a 12/2025 | Funpremisul | Pagamento de aporte de 2025 | Análise de Documentos | 100% | Regular |
| 05 | 01 a 12/2025 | Funpremisul | Pagamento dos parcelamentos em andamento no exercício de 2025 | Análise de Documentos | 100% | Regular |
| 06 | 01 a 12/2025 | Funpremisul | Repasse dos encargos da parte patronal da CMIS | Análise de Documentos | 100% | Regular |
| 07 | 01 a 12/2025 | Funpremisul | Repasse dos encargos parte dos servidores da CMIS | Análise de Documentos | 100% | Regular |
| 08 | 01 a 12/2025 | Funpremisul | Aplicação em mercado de capitais | Análise de Documentos | 100% | Regular |

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Durante o exercício financeiro de 2025, o responsável pelo Controle Interno do Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul - Funpremisul, averiguou se o município estava pagando corretamente os seus encargos sociais o qual a lei obrigava e, ao mesmo tempo se o Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul – Funpremisul estava contabilizando corretamente na receita a parte dos servidores e a parte patronal. Através deste posicionamento efetuado pelo responsável do Controle Interno, o mesmo constatou que o município cumpriu com suas obrigações.

Em relação do poder executivo constatou-se que o município vem repassado corretamente os encargos do patronal e dos servidores assim como o repasse das taxas administrativas, parcelamentos e aportes.

R



Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul

Funpremisul

Itaúna do Sul - Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (044) 3436-1087 Postal, 01 - CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 04.424.482/0001-68

REGULAR

Em conformidade com a EC 113/2021, o município de Itaúna do Sul consolidou o parcelamento das dívidas do Funpremisul, estando com todas as obrigações financeiras rigorosamente em dia. Eventuais parcelamentos anteriormente cancelados já foram totalmente absorvidos e regularizados em novos instrumentos. A municipalidade cumpriu todos os ritos legais de sua competência, restando apenas a finalização de atos administrativos externos pelo Ministério da Previdência para os termos 072/2023, 066/2023 e 103/2023, nos quais o município aguarda a conclusão das análises para efetivar o pagamento das parcelas, que já possuem saldo financeiro garantido e provisionado proveniente dos parcelamentos cancelados, assegurando a plena adimplência do fundo.

REGULAR

Em relação ao Poder Legislativo, o mesmo repassou ao Regime Próprio de Previdência os encargos sociais da parte dos servidores e da parte patronal no exercício de 2025.

REGULAR

Acompanhamos, igualmente, a situação do extrato de irregularidade do Município junto ao CADPREV, no qual foi constatada a existência de 03 (três) pendências relacionadas ao atendimento dos critérios necessários para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), sendo elas:

- Atendimento à fiscalização;
- Caráter contributivo – Repasse (objeto de Processo Administrativo Previdenciário);
- Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR (consistência e caráter contributivo).

Conforme informações repassadas, tais pendências já se encontram em processo de regularização junto à Secretaria de Previdência (SPREV), com vistas à viabilização da emissão da CRP pelo Município no menor prazo possível.

REGULAR

Ficou constatado também pelo responsável do Controle Interno do município, que a Diretoria do Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul – Funpremisul, aplicou em Mercados de Capitais os seus recursos disponíveis, o qual trabalhou dentro das exigências da Resolução do CNM nº 3.506/2007 de 26 de outubro de 2007, cumprindo assim as exigências do Ministério da Previdência Social.

REGULAR

Não foram realizadas licitações no exercício de 2025, dando-a como **REGULAR.**



Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul

Funpremisul

Itaúna do Sul - Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (044) 3436-1087 Postal, 01 - CEP. 87.980-000

CNPJ N° 04.424.482/0001-68

6. Síntese das avaliações

| Procedimentos Realizados (*) | Avaliação (**) |
|--|-----------------------|
| Alterações Orçamentárias | |
| Créditos Suplementares | REGULAR |
| Créditos Especiais | REGULAR |
| Créditos Extraordinários | REGULAR |
| Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas | |
| Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) | REGULAR |
| Investimentos | |
| Enquadramento da carteira de investimentos – Resolução CMN nº 3.922 | REGULAR |
| Comitê de Investimento instalado e operante | REGULAR |
| Taxa de Administração | |
| Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal | REGULAR |
| Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas | REGULAR |
| Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas | |
| Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis | REGULAR |

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Através do Relatório do Controle Interno, onde este acompanhou durante todo o exercício de 2025 os principais programas de ações dentro do Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul – Funpremisul, não foram encontradas nenhuma situação de irregularidade.

8. Demais ações Desenvolvidas

O Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul – Funpremisul, observou sempre as orientações do Tribunal de Contas e as legislações exigidas.

Itaúna do Sul – PR, 20 de março de 2026.


RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno



Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul
Funpremisul

Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Av. Brasil, 883 - Fone: (044) 3436-1087 Postal, 01 - CEP. 87.980-000
CNPJ N° 04.424.482/0001-68

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO


PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno, sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2025, do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - FUNPREMISUL**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este **PARECER**, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

Nos trabalhos desenvolvidos por esta unidade de controle interno não foram constatados nenhuma situação de relevância para irregularidade.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Itaúna do Sul – PR, 20 de março de 2026.


RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno